

PORTARIA Nº 160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.000174/2021-83, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017, o laboratório CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA. (CAEP), CNPJ nº 07.339.867/0002-04, sediado na Rua Mário Jordano, 146, Bairro Jardim América, Paulínia/SP, CEP: 13140-614, para realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O laboratório credenciado registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base Nacional do RENACH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral